



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA PRÉVIA Nº 219/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: Algarea Mineração Ltda.

CNPJ: 03.627.380/0001-87

ENDEREÇO: Rua Carlos Seidl, nº 2 e 4 - Caju.

CEP: 20.931-001

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

TELEFONE: (21) 3890-6018 r.215

FAX: (21) 3890-6018 r.215


REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02009.002597/93-91

Relativa à extração de calcário biodetrítico marinho ao largo do litoral do Estado do Espírito Santo, em área de 600x600m, cujos vértices possuem as coordenadas: A1 - 21° 10,38'S/40° 37,27'W (E331682/N7657843); A2 - 21°10,38'S/40°36,93'W (E332286/N657843); A3 - 21°10,71'S/40°36,93'W (E332286/N7657241); E A4 - 21°10,71'S/40°37,28'W (E331683/N7657241).

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento ambiental.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 24 NOV 2005


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente